PREFEITURA MUNICIPAL DE
POSSE
Posse em boas mãos
Gestão: 2021/2024

PUBLICADO NO PLACARD
Em: 19/05/22
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE CONTRATO N° 077/2022

Termo de Contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE POSSE** e **VRB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

PREAMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Helder Silva Bonfim** brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o n° 83944567153, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: VRB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.429.839/0001-63, sediada a Avenida Brasília, S/N Q. 06, L. 07, Centro, Iaciara-Go, CEP: 73.920-000 representada por **Romario Vinicius Bastos Botelho** inscrito no CPF nº 049.990.141-06, residente e domiciliado Iaciara-Go, CEP: 73.920-000

Processo nº 16512/2022

Dispensa de licitação nº 019/2022.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitão às normas da Lei Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente contratação **de empresa para Prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município de Posse-Go**, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pela Secretaria de Educação.

1.2 – São especificações da contratação, em unidade e quantidade, conforme segue:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Arbitragem para jogos de futsal em meio de semana e final de semana, entre os meses de Maio e Julho, para os campeonatos municipais de futsal masculino e feminino, com equipe composta por 2 arbitros de quadra, 1	jogo	90	R$130	R$ 11.700,00

	cronometrista e anotador por jogo.				
02	Diária de arbitragem para torneio de futbol de 7 (Society), com duração de 1 dia, quye ocorrerá das 7h até ás 22h, com estimativa de 20 jogos ao todo. Cada jogo deve conter 1 arbritro em campo, 1 auxiliar de fora, 1 cronometrista e anotador.	evento	1	R$1.200,00	R$1.200,00
03	Diária de arbitragem para 2 dias de evento de Voleibol Masculino e Feminino, com previsão de 15 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo, 1 Arbitro de Rede, 1 auxiliar, 1 cronometrista e anotador.	evento	1	R$3.000,00	R$3.000,00
04	Diária de arbitragem para 1 dia de evento de Handbol Masculino e Feminino, com previsão de 15 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo, 1 Arbitro, 1 auxiliar, 1 cronometrista e anotador.	evento	1	R$1.500,00	R$1.500,00
05	Diária de arbitragem para 1 dias de evento de Basqetebol Masculino, com previsão de 15 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo 2 Arbitro, 1 cronometrista e anotador.	evento	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
06	Arbitragem para jogos de Futebol de 7, em meio de semana e final de semana, entre os meses de Agosto a Outubro, para os campeonato municipal Futebol de 7 masculino, com equipe composta por 2 arbitros de jogo, 1 cronometrista e anotador Por jogo.	jogo	32	R$150,00	R$ 4.800,00
07	Diárias de arbitragem para 1 dias de torneio de Futsal Feminino de categorias de bases, com estimativa de 15 jogos ao todo. Cada jogo deve conter 2 arbitros de quadra, 1 cronometrista e anotador por jogo.	evento	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
08	Diária de arbitragem para 2 dias de evento de Voleibol de Praia Masculino e Feminino,	evento	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

	com previsão de 24 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo, 1 Arbitro de Rede, 1 auxiliar, 1 cronometrista e anotador.				
09	Arbitragem para jogos de Futebol finais de semana, entre os meses de Maio e Julho, para campeonato Regional de Futebol de Campo, com 12 equipes, com equipe composta por 1 arbitros de campo, 2 bandeirinhas e 1 arbritro de mesa.	jogo	37	R$220,00	R$8.140,00
10	Arbitragem para jogos de Futebol finais de semana, entre os meses de Outubro a Dezembro, para campeonato Municipal de Futebol de Campo, com 12 equipes, com equipe composta por 1 arbitros de campo, 2 bandeirinhas e 1 arbritro de mesa.	jogo	30	R$120,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.640,00**

1.3 – É parte integrante do presente contrato o termo de referência apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus aditivos de prorrogação.

1.4 – Este contrato está vinculado à proposta apresentada pela contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II – DO FORNECIMENTO / DA EXECUÇÃO

2.1 – O Presente contrato tem como regime de execução a prestação de serviços contratada, onde será medido o desempenho dos serviços, junto ao termo de referência da contratação, para emissão e relatórios de execução ou gestão de contrato, com fins de autorização de pagamento, tendo em vista as parcelas previstas para a execução do presente contrato.

2.2 - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

III – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato tem por valor global a quantia de **R$ 39.640,00** (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme demanda do termo de referencia a serem pagas conforme medição proposta no termo de referência.

3.2 – O pagamento das parcelas previstas para o presente contrato se dará com o seguinte tramite:

I – Emissão de Nota fiscal, devidamente autorizada pelo departamento que acompanha o serviço.

II – Emissão de relatório de gestão de contrato, emitido pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, confirmando que a parcela a ser paga vem dos serviços que foram prestados com satisfação, dentro do que prevê o termo de referência.

III – Encaminhado ao departamento de compras para devida baixa no controle do contrato no processo de compras no sistema gerencial e autorizando o devido pagamento da despesa.

IV – Encaminhado ao departamento de finanças para liquidação da despesa.

3.3 – O prazo de pagamento será de até 5 (Cinco) dias, após emissão da Nota Fiscal, respeitando a previsão de emissão das parcelas e medição dos serviços prestados.

IV – DO REAJUSTE

4.1 - O presente contrato tem como data base de seu reajuste a data da assinatura do contrato. devendo ser reajustados pelos índices oficiais

V – DOS PRAZOS

5.1 – Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de 19 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

5.2 – Do prazo para execução dos serviços: Os serviços prestados, tendo com base o presente contrato, deverão observar os prazos e disponibilização de tempo estabelecidos no termo de referência para efetivação.

VI – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em **R$ 39.640,00** (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: n °. 03.01.04.122.0304.2001.3.3.90.39.00.

6.1.1 – A liquidação da despesa ora firmada ocorrera a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da Contratante:

7.2- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo, nomeado através de portaria para execução da função e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.

9.1.1 – Os demais departamentos que venham a fazer uso do objeto do presente contrato, devem fiscalizar a execução do mesmo, emitindo relatórios da fiscalização para tal.

X – DOS CASOS DE EXTINSÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto ates do prazo da vigência, com devido processo e motivação, assegurado contraditório e ampla defesa, nos casos abaixo:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

7.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.6 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

VIII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da Contratada:

8.2 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.3 –Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

8.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

8.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

8.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

8.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XI – DA PRORROGAÇÃO

11.1 – O presente contrato não será prorrogado.

XII – DO FORO

12.1 – Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse de Goiás - GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Posse - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE POSSE
CNPJ nº: 01.743.335/0001-62
Helder Silva Bonfim
CONTRATANTE

VRB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ : 24.429.839/0001-63
Romario Vinicius Bastos Botelho
CONTRATADO(a)

Testemunhas:
1ª) Regiane Azevedo
CPF n. 045.232.981-73
2ª) [illegible]
CPF n. 040.577.381-18